

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 763/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.010458/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, quanto às 32 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 30.04.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1989.

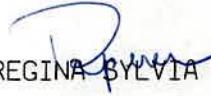

• ~~ROBERTO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente


• DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

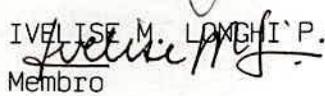

• CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


• DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


• ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


• REGINA SYLVIA DIAS DE A. PEREIRA
Membro


• ROBERTO MAURÍCIO R. CAMROS
Membro


• IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


• MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro